



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone (43) 420-7000 - Fax (43) 420-7007
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 072/04

AUTORIA DO PROJETO: Robison Caldarado Glade

ASSUNTO DO PROJETO: Propicia aos doadores de sangue a utilização das filas especiais em estabelecimentos bancários e comerciais, assim como nos órgãos da administração municipal e dá outras providências.

PARECER

Este Projeto de Lei, do Vereador Robison Caldarado Glade, tem como intenção propiciar aos doadores de sangue a utilização das filas especiais em estabelecimentos bancários e comerciais, assim como nos órgãos da administração municipal.

Os integrantes desta respeitável Comissão analisaram este projeto, sendo que o mesmo encontra-se dentro das normas legais estabelecidas para sua aprovação. Sendo assim, esta **Comissão de Justiça e Redação** se dá por satisfeita com o preenchimento dos quesitos legais e manifesta-se pela Livre Tramitação do Projeto por esta casa, deixando para o Plenário decidir quanto ao seu mérito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 19 de maio de 2004.

JOÃO APARECIDO MICHELIN
PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ ROSSI
SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone (43) 420-7000 - Fax (43) 420-7007
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 072/04

AUTORIA DO PROJETO: Robison Caldardo Glade

ASSUNTO DO PROJETO: Propicia aos doadores de sangue a utilização das filas especiais em estabelecimentos bancários e comerciais, assim como nos órgãos da administração municipal e dá outras providências.

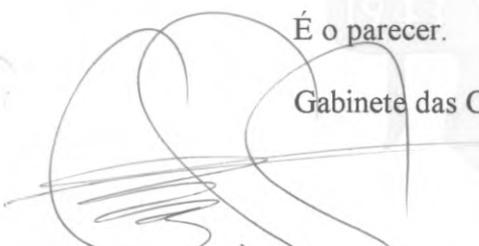
PARECER

Foi solicitado a esta Comissão, proceder parecer sobre o Projeto de Lei nº 072/04 que propicia aos doadores de sangue a utilização das filas especiais em estabelecimentos bancários e comerciais, assim como nos órgãos da administração municipal.

O projeto visa incentivar as pessoas a doarem sangue, conseqüentemente salvando vidas. É certo que ao doador não há prejuízo nenhum a sua saúde física, pelo contrário, os benefícios da doação sanguínea levam a uma vida muito mais saudável. O projeto visa premiar aqueles que praticam esse ato de solidariedade com o próximo e merece nossas congratulações. Esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social proceder parecer pela Livre Tramitação do projeto, entendendo que o mesmo está apto a ser aprovado, deixando o mesmo seguir seu trâmite normal por esta casa de leis.

É o parecer.

Gabinete das Comissões, 21 de maio de 2004.



SATIO KAYUKAWA
PRESIDENTE



ANDRÉ LUIZ ROSSI
SECRETÁRIO



NATALIA BATISTA
RELATOR